



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Matinhos, 19 de agosto de 2013.

Em atendimento ao pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 093/2013 – PMM-;
  2. Designou o dia 11/09/2013, às 14:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;
- O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2013 – PMM**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 11/09/2013 às 14:00 horas.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Matinhos - PR, fones: 3971-6012 / 3071-6003 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6043, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 19 de agosto de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**CERTIDÃO**

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Jornal Diário Oficial do Município e site da Prefeitura para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2013 – PMM, com data de abertura em 11/09/2013 às 14:00 horas.

Matinhos, 19 de agosto de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2013 - PMM**

**Razão Social:** \_\_\_\_\_

**CNPJ N.º:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

**E-Mail:** \_\_\_\_\_

**Cidade:** \_\_\_\_\_ **Estado:** \_\_\_\_\_ **Telefone:** \_\_\_\_\_

**Fax:** \_\_\_\_\_

**Pessoa para contato:** \_\_\_\_\_

**Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.**

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6143.

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**VERLY OLIVETE**

Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2013 – PMM**

**PROCESSO Nº 152/2013**

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2013 – PMM**, do TIPO **MENOR PREÇO GLOBAL**, no dia **11/09/2013**, às **14:00 horas** na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

**1. PREÂMBULO**

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2013 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 282/2013 de 18/04/2013, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

**2. OBJETO**

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**3. EDITAL**

3.1. – Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características E Especificações Do Objeto – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal

ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de preço.

3.2. - O presente Edital de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2013 - PMM** estará à disposição no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br), e no



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6003 / 3971-6140 e fone/fax: 3971-6143.

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

(926) 33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DIST. GRATUITA

3.3.9032.01 – MAT. DE EDUCAÇÃO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 2404 (FONTE 103)

(928) 33.90.32.00.00 MAT. BEM OU SERVIÇO DE DIST. GRATUITA - 2405 (FONTE 104)

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0026.2022 MANUT. DOS CENTROS DE EDUC. INFANTIL

(1155) 33.90.32.00.00 MAT. BEM OU SERVIÇO DE DIST. GRATUITA – 2406 (FONTE 103)

(1158) 33.90.32.00.00 MAT. BEM OU SERVIÇO DE DIST. GRATUITA - 2407 (FONTE 104)

#### **5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3. - Licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93

5.4 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.5 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

## **6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO**

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## **7 – PARTICIPAÇÃO**

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

## **8 – CREDENCIAMENTO**

8.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 8.3, 8.3.1 e 8.3.2.**

8.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.

**8.3O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.**

**8.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

- 8.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
- 8.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
- 8.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 8.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.
- 8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais.**
- 8.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

## 9 – ABERTURA

9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o início da sessão no Departamento de Protocolo.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

**MUNICÍPIO DE MATINHOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2013 - PMM  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE:**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2013 - PMM**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO  
PROPONENTE:**

9.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

9.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

9.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.10 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.11 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

9.12 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.13 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

10.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

## **11 – PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;
- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

11.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

11.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

**13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente à Seguridade Social (CND), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 30 (trinta) dias antes da abertura das propostas.
- j) Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, assinada pelo representante legal da licitante;
- l) Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**13.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão;**

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

13.3. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

#### **14 – VALOR MÁXIMO**

14.1 - Fixados o valor máximo global de **R\$ 144.500,00 (cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais);**

#### **15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

#### **16 - RECURSOS**

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**16.2. – A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.**

16.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

16.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

16.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

### **17 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

17.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Representante do Comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

### **18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

### **19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

19.2. - A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

19.3. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

**20 – VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1.- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**22 – DAS ALTERAÇÕES**

22.1. - A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

**23 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. – O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. - É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.

23.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 19 de agosto de 2013.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2 O valor global é de **R\$144.500,00 (Cento e quarenta e quatro mil e quinhentos reais)**, com as características e especificações constantes deste Edital.

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARATERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
01	1.700	UND	Aquisição de mochilas com squezzes/estojos para os CMEIs (Centro de Educação Infantil).	MOCHILA PARA OS CMEIS:  CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COR PANTONE TPX 16-6024 COM GRAMATURA 340 GM², TRAMA DTEX 360, DENIER 324 CV 1%. URDUME DTEX 360 DENIER 324 CV 01% E POLIESTER COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA MINIMA DE 400 GM². MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 33 CM, LARGURA 29 CM, FUNDO 11 CM COSTAS , FOLIS ALÇAS NA COR AZUL ROYAL, FRENTE E PARTE DE CIMA E FOLIS DO ZIPER DO BOLSO NA COR TPX 16-6024. FECHAMENTO ( ZIPER NA COR VERDE BANDEIRA ) DE 49 CM E 02 CURSORES NIQUEL, FECHAMENTO COM ( VIVO NA COR VERDE BANDEIRA ). COSTAS: ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E COM FORRO INTERNO EM POLIAMIDA 70 PLASTIFICADO NA COR PRETA. COM UMA COSTURA EM FORMA DE V INVERTIDA A 18 CM APROXIMADAMENTE DA BASE SOBRE A MESMA UM VISOR EM CRISTAL 0,20 COM COMPRIMENTO 11 CM, ALTURA 8 CM APROXIMADAMENTE, COSTURADO COM ABERTURA LATERAL.  BOLSO FRONTAL: ALTURA 25 CM, LARGURA 22 CM, FUNDO 04 CM APROXIMADAMENTE,	32,00	54.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>FECHAMENTO COM ZIPER 08 ROYAL E CURSOR NYQUEL, E VIVO VERDE BANDEIRA, ZIPER COM 38 CM, FOLIS DE BAIXO AZUL E FOLIS DE CIMA PANTONE TPX 16-6024, SOBRE O MESMO BOLSO CHAPADO COM ZIPER, PARTE DE CIMA MEDINDO 08 CM ALTURA POR 22 CM LARGURA PARTE DE BAIXO COM 16 CM DE ALTURA E 22 CM LARGURA APROXIMADAMENTE, COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS COM A ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS"</p> <p>ALÇAS: 02 ALÇAS DE CIMA EM FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 06 CM APROXIMADAMENTE, ALMOFADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM. CONTORNADAS EM CADARÇO DE 25 MM NA COR VERDE BANDEIRA. EXTREMIDADES COM UM CADARÇO DE 07 CM DE COMPRIMENTO DOBRADAS NA COR VERDE BANDEIRA DE 25 MM, UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM NA COR VERDE BANDEIRA. ALÇA DE MÃO DE 23 CM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE BANDEIRA DE 25 MM, COSTURADA EM UM REFORÇO TIPO TRAVESSA NAS COSTAS COM A MESMA FITA COM 27 CM DE COMPRIMENTO QUE ULTRAPASSE A POLIAMIDA INTERNA PARA MAIOR REFORÇO. ALÇAS DE BAIXO. 02 PRESAS EM TRIANGULO NA BASE INFERIOR COM MEDIDAS DE 06 X 06 X 09 CM EM TECIDO AZUL ROYAL. FITA CADARÇO: EM POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 1271,80G/M<sup>2</sup>, TRAMA TEX 121,DTEX 1216,DENIER 1094 CV. 2%, URDUME TEX 239, DTEX 2391,DENIER 2152 CV 5%,. BOLSO LATERAL: EM TELA SPAICER MESH SHAPE NA COR AZUL ROYAL COM 15 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA</p>	
--	--	--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM ELASTICO DE 25 MM COSTURADO INTERNAMENTE EM UMA BARRA DE 02,5 CM ONDE O MESMO FICARA INVISIVEL.</p> <p>SQUEZZE DE 300 ML, CORPO NA COR AZUL ROYAL, TAMPA VERDE E BICO EM GEL, COM 13 CM DE ALTURA E 07 CM DE FUNDO, EM PVC. LINHA DA MESMA TONALIDADE DO TECIDO E ACABAMENTO OTIMO</p> <p>ESTOJO Confeccionado em nylon 600 azul Royal medindo 21 x 10 x 8 cm, com acabamento em vivo na cor verde bandeira, zíper na cor verde bandeira medindo 21cm e um cursor niquelado. COM O NOME DA PREFEITURA EM ESCRITA NA COR VERMELHA. ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <p>DEVERA APRESENTAR AMOSTRA DE UMA PEÇA DE CADA MODELO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ACIMA, SENDO NECESSÁRIO A IMPRESSÃO EXCLUSIVA PARA ANÁLISE DA PREFEITURA DE MATINHOS,</p>		
02	2.650	UND	Aquisição de mochilas com squeezez/estojos para Escolas de ensino fundamental.	<p>MOCHILA PARA AS ESCOLAS</p> <p>CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COR PANTONE TPX 16-6024 COM GRAMATURA 340 GM², TRAMA DTEX 360, DENIER 324 CV 1%. URDUME DTEX 360 DENIER 324 CV 01% E POLIESTER COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA MINIMA DE 400 GM². MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 40 CM, LARGURA 30 CM, FUNDO 12 CM COSTAS, FOLIS ALÇAS NA COR AZUL ROYAL, FRENTE E PARTE DE CIMA E FOLIS DO ZIPER DO BOLSO NA COR TPX 16-6024.</p>	34,00	90.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>FECHAMENTO (ZIPER NA COR VERDE BANDEIRA) DE 49 CM E 02 CURSORES NIQUEL, FECHAMENTO COM (VIVO NA COR VERDE BANDEIRA) COSTAS: ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E COM FORRO INTERNO EM POLIAMIDA 70 PLASTIFICADO NA COR PRETA. COM UMA COSTURA EM FORMA DE V INVERTIDA A 18 CM APROXIMADAMENTE DA BASE SOBRE A MESMA UM VISOR EM CRISTAL 0,20 MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 11 CM, ALTURA 8 CM COSTURADO COM ABERTURA LATERAL.</p> <p>BOLSO FRONTAL: ALTURA 28 CM, LARGURA 24 CM, FUNDO 04 CM APROXIMADAMENTE, FECHAMENTO COM ZIPER 08 ROYAL E CURSOR NYQUEL, E VIVO VERDE BANDEIRA, ZIPER COM 38 CM, FOLIS DE BAIXO AZUL E FOLIS DE CIMA PANTONE TPX 16-6024, SOBRE O MESMO BOLSO CHAPADO COM ZIPER, PARTE DE CIMA MEDINDO 10 CM ALTURA POR 22 CM LARGURA PARTE DE BAIXO COM 18 CM DE ALTURA E 22 CM LARGURA APROXIMADAMENTE COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS COM A ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS"</p> <p>ALÇAS: 02 ALÇAS DE CIMA EM FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 06 CM APROXIMADAMENTE, ALMOFADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM CONTORNADAS EM CADARÇO DE 25 MM NA COR VERDE BANDEIRA. EXTREMIDADES COM UM CADARÇO DE 07 CM DE COMPRIMENTO DOBRADAS NA COR VERDE BANDEIRA DE 25 MM UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM NA COR VERDE BANDEIRA. ALÇA DE MÃO DE 23 CM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE BANDEIRA</p>	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>DE 25 MM, COSTURADA EM UM REFORÇO TIPO TRAVESSA NAS COSTAS COM A MESMA FITA COM 27 CM DE COMPRIMENTO QUE ULTRAPASSE A POLIAMIDA INTERNA PARA MAIOR REFORÇO. ALÇAS DE BAIXO 02 PRESAS EM TRIANGULO NA BASE INFERIOR COM MEDIDAS DE 06 X 06 X 09 CM EM TECIDO AZUL ROYAL. FITA CADARÇO: EM POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 1271,80G/M<sup>2</sup>, TRAMA TEX 121, DTEX 1216, DENIER 1094 CV. 2%, URDUME TEX 239, DTEX 2391, DENIER 2152 CV 5%.</p> <p>BOLSO LATERAL: EM TELA SPAICER MESH SHAPE NA COR AZUL ROYAL COM 15 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM ELÁSTICO DE 25 MM COSTURADO INTERNAMENTE EM UMA BARRA DE 02,5 CM ONDE O MESMO DEVERÁ FICAR INVISÍVEL.</p> <p>SQUEZZE DE 300 ML, CORPO NA COR AZUL ROYAL, TAMPA VERDE E BICO EM GEL COM 13 CM DE ALTURA E 07 CM DE FUNDO, EM PVC. COR DA MESMA TONALIDADE DO TECIDO E ACABAMENTO ÓTIMO.</p> <p>ESTOJO Confeccionado em nylon 600 azul Royal medindo 21 x 10 x 8 cm, com acabamento em vivo na cor verde bandeira, zíper na cor verde bandeira medindo 21cm e um cursor niquelado. COM O NOME DA PREFEITURA EM ESCRITA NA COR VERMELHO. ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DE UMA PEÇA DE CADA MODELO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ACIMA.</p> <p>SENDO NESCESSÁRIO A IMPRESSÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA AMOSTRA PARA COMPROVAÇÃO DAS</p>	
--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				FUTURAS ENTREGAS.		
					TOTAL	R\$144.500,00

## 2 – CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 - Local de entrega:** Serão informados na Nota de Empenho.

**2.2 - Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**2.3 - Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho solicitação.

**2.4 –** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente

## 3 - AMOSTRAS

**3.1 - As 03 (três) primeiras colocadas deverão apresentar AMOSTRAS no prazo de 03(três) dias úteis após o encerramento do certame. As empresas que não apresentarem ou forem reprovadas serão desclassificadas, sendo convocadas as empresas conforme ordem de classificação da etapa de lances.**

**3.2 - As amostras deverão estar devidamente identificadas por etiqueta afixada, a qual deverá conter a identificação do produto, referência ao item amostrado, razão social e Processo Licitatório a que se refere, e serão analisadas por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação.**

**3.3 - Todas as amostras serão devolvidas aos fornecedores, junto com o comprovante de retirada de amostra.**

**3.4 - O Departamento expedirá um documento referente ao recebimento da amostra, confirmando a entrega das amostras pela empresa licitante.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_

**1. DO OBJETO – (Descrição)**

1.1. **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2. O valor Maximo global é R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso)

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	CARATERÍSTICAS	UNIT	TOTAL
1	1.700	UND	Aquisição de mochilas com squezes/estojos para os CMEIs (Centro de Educação Infantil).	MOCHILA PARA OS CMEIS:  CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COR PANTONE TPX 16-6024 COM GRAMATURA 340 GM <sup>2</sup> ,TRAMA DTEX 360,DENIER 324 CV 1%.URDUME DTEX 360 DENIER 324 CV 01% E POLIESTER COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA MINIMA DE 400 GM <sup>2</sup> . MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 33 CM, LARGURA 29 CM, FUNDO 11 CM COSTAS ,FOLIS ALÇAS NA COR AZUL ROYAL, FRENTE E PARTE DE CIM A E FOLIS DO ZIPER DO BOLSO NA COR TPX 16-6024. FECHAMENTO ( ZIPER NA COR VERDE BANDEIRA ) DE 49 CM E 02 CURSORES NIQUEL, FECHAMENTO COM ( VIVO NA COR VERDE BANDEIRA ). COSTAS: ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E COM FORRO INTERNO EM POLIAMIDA 70 PLASTIFICADO NA COR PRETA. COM UMA COSTURA EM FORMA DE V INVERTIDA A 18 CM APROXIMADAMENTE DA BASE SOBRE A MESMA UM VISOR EM CRISTAL 0,20 COM COMPRIMENTO 11 CM, ALTURA 8 CM APROXIMADAMENTE, COSTURADO COM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>ABERTURA LATERAL.</p> <p>BOLSO FRONTAL: ALTURA 25 CM, LARGURA 22 CM, FUNDO 04 CM APROXIMADAMENTE, FECHAMENTO COM ZIPER 08 ROYAL E CURSOR NYQUEL, E VIVO VERDE BANDEIRA, ZIPER COM 38 CM, FOLIS DE BAIXO AZUL E FOLIS DE CIMA PANTONE TPX 16- 6024, SOBRE O MESMO BOLSO CHAPADO COM ZIPER, PARTE DE CIMA MEDINDO 08 CM ALTURA POR 22 CM LARGURA PARTE DE BAIXO COM 16 CM DE ALTURA E 22 CM LARGURA APROXIMADAMENTE, COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS COM A ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS"</p> <p>ALÇAS: 02 ALÇAS DE CIMA EM FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO 28 CM, LARGURA 06 CM APROXIMADAMENTE, ALMOFADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM. CONTORNADAS EM CADARÇO DE 25 MM NA COR VERDE BANDEIRA. EXTREMIDADES COM UM CADARÇO DE 07 CM DE COMPRIMENTO DOBRADAS NA COR VERDE BANDEIRA DE 25 MM, UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM NA COR VERDE BANDEIRA. ALÇA DE MÃO DE 23 CM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE BANDEIRA DE 25 MM, COSTURADA EM UM REFORÇO TIPO TRAVESSA NAS COSTAS COM A MESMA FITA COM 27 CM DE COMPRIMENTO QUE ULTRAPASSE A POLIAMIDA INTERNA PARA MAIOR REFORÇO. ALÇAS DE BAIXO. 02 PRESAS EM TRIANGULO NA BASE INFERIOR COM MEDIDAS DE 06 X 06 X 09 CM EM TECIDO AZUL ROYAL. FITA CADARÇO: EM POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 1271,80G/M<sup>2</sup>, TRAMA TEX 121,DTEX 1216,DENIER 1094 CV. 2%, URDUME TEX 239, DTEX 2391,DENIER 2152 CV 5%,. BOLSO LATERAL: EM</p>		
--	--	--	--	---	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>TELA SPAICER MESH SHAPE NA COR AZUL ROYAL COM 15 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM ELASTICO DE 25 MM COSTURADO INTERNAMENTE EM UMA BARRA DE 02,5 CM ONDE O MESMO FICARA INVISIVEL.</p> <p>SQUEZZE DE 300 ML, CORPO NA COR AZUL ROYAL, TAMPA VERDE E BICO EM GEL, COM 13 CM DE ALTURA E 07 CM DE FUNDO, EM PVC. LINHA DA MESMA TONALIDADE DO TECIDO E ACABAMENTO OTIMO</p> <p>ESTOJO Confeccionado em nylon 600 azul Royal medindo 21 x 10 x 8 cm, com acabamento em vivo na cor verde bandeira, zíper na cor verde bandeira medindo 21cm e um cursor niquelado. COM O NOME DA PREFEITURA EM ESCRITA NA COR VERMELHA. ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.</p> <p>DEVERA APRESENTAR AMOSTRA DE UMA PEÇA DE CADA MODELO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ACIMA, SENDO NESCESSÁRIO A IMPRESSÃO EXCLUSIVA PARA ANÁLISE DA PREFEITURA DE MATINHOS,</p>		
1	2.650	UND	Aquisição de mochilas com squeezez/estojos para Escolas de ensino fundamental.	<p>MOCHILA PARA AS ESCOLAS</p> <p>CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COR PANTONE TPX 16-6024 COM GRAMATURA 340 GM<sup>2</sup>, TRAMA DTEX 360, DENIER 324 CV 1%. URDUME DTEX 360 DENIER 324 CV 01% E POLIESTER COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA MINIMA DE 400 GM<sup>2</sup>. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 40 CM, LARGURA 30 CM, FUNDO 12 CM COSTAS, FOLIS ALÇAS NA COR AZUL ROYAL, FRENTE E PARTE DE CIMA E FOLIS DO ZIPER DO BOLSO NA COR</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>TPX 16-6024. FECHAMENTO (ZIPER NA COR VERDE BANDEIRA) DE 49 CM E 02 CURSORES NIQUEL, FECHAMENTO COM (VIVO NA COR VERDE BANDEIRA) COSTAS: ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E COM FORRO INTERNO EM POLIAMIDA 70 PLASTIFICADO NA COR PRETA. COM UMA COSTURA EM FORMA DE V INVERTIDA A 18 CM APROXIMADAMENTE DA BASE SOBRE A MESMA UM VISOR EM CRISTAL 0,20 MEDINDO APROXIMADAMENTE COMPRIMENTO 11 CM, ALTURA 8 CM COSTURADO COM ABERTURA LATERAL.</p> <p>BOLSO FRONTAL: ALTURA 28 CM, LARGURA 24 CM, FUNDO 04 CM APROXIMADAMENTE, FECHAMENTO COM ZIPER 08 ROYAL E CURSOR NYQUEL, E VIVO VERDE BANDEIRA, ZIPER COM 38 CM, FOLIS DE BAIXO AZUL E FOLIS DE CIMA PANTONE TPX 16- 6024, SOBRE O MESMO BOLSO CHAPADO COM ZIPER, PARTE DE CIMA MEDINDO 10 CM ALTURA POR 22 CM LARGURA PARTE DE BAIXO COM 18 CM DE ALTURA E 22 CM LARGURA APROXIMADAMENTE COM ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS COM A ESCRITA "PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS"</p> <p>ALÇAS: 02 ALÇAS DE CIMA EM FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO 35 CM, LARGURA 06 CM APROXIMADAMENTE, ALMOFADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM CONTORNADAS EM CADARÇO DE 25 MM NA COR VERDE BANDEIRA. EXTREMIDADES COM UM CADARÇO DE 07 CM DE COMPRIMENTO DOBRADAS NA COR VERDE BANDEIRA DE 25 MM UM REGULADOR TRIPLO DE 25 MM NA COR VERDE BANDEIRA. ALÇA DE MÃO DE 23 CM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE BANDEIRA</p>		
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

				<p>DE 25 MM, COSTURADA EM UM REFORÇO TIPO TRAVESSA NAS COSTAS COM A MESMA FITA COM 27 CM DE COMPRIMENTO QUE ULTRAPASSE A POLIAMIDA INTERNA PARA MAIOR REFORÇO. ALÇAS DE BAIXO 02 PRESAS EM TRIANGULO NA BASE INFERIOR COM MEDIDAS DE 06 X 06 X 09 CM EM TECIDO AZUL ROYAL. FITA CADARÇO: EM POLIPROPILENO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 1271,80G/M<sup>2</sup>, TRAMA TEX 121, DTEX 1216, DENIER 1094 CV. 2%, URDUME TEX 239, DTEX 2391, DENIER 2152 CV 5%.</p> <p>BOLSO LATERAL: EM TELA SPAICER MESH SHAPE NA COR AZUL ROYAL COM 15 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM ELÁSTICO DE 25 MM COSTURADO INTERNAMENTE EM UMA BARRA DE 02,5 CM ONDE O MESMO DEVERÁ FICAR INVISÍVEL.</p> <p>SQUEZZE DE 300 ML, CORPO NA COR AZUL ROYAL, TAMPA VERDE E BICO EM GEL COM 13 CM DE ALTURA E 07 CM DE FUNDO, EM PVC. COR DA MESMA TONALIDADE DO TECIDO E ACABAMENTO ÓTIMO.</p> <p>ESTOJO: Confeccionado em nylon 600 azul Royal medindo 21 x 10 x 8 cm, com acabamento em vivo na cor verde bandeira, zíper na cor verde bandeira medindo 21cm e um cursor niquelado. COM O NOME DA PREFEITURA EM ESCRITA NA COR VERMELHO. ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA DE UMA PEÇA DE CADA MODELO CONFORME ESPECIFICAÇÕES ACIMA.</p> <p>SENDO NECESSÁRIO A IMPRESSÃO DO BRASÃO DO MUNICIPIO NA AMOSTRA PARA COMPROVAÇÃO DAS FUTURAS ENTREGAS.</p>		
					Total	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**2.1 - Local de entrega:** Serão informados na Nota de Empenho.

**2.2 - Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**2.3 - Prazo de entrega:** 30(TRINTA) dias após a emissão da nota de empenho solicitação.

**2.4 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente**

**2.5 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

**2.6 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

**Assinatura e identificação**  
**(representante legal/procurador da licitante)**  
**(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

**Prezados Senhores:**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que “**Atende Plenamente**” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2013 - PMM

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, está enquadrada na categoria \_\_\_\_\_ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2013 - PMM

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2013 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2013 - PMM

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 093/2013 - PMM, Processo n.º 152/2013, AQUISIÇÃO DE MOCHILAS PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**Obs.: Documentos a serem apresentados**

**a) Em caso de firma individual, o registro comercial;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);  
c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 093/2013 - PMM

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO IX - MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2013 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2013 - PMM  
PROCESSO Nº 152/2013**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2013 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:  
\_\_\_\_\_, CNPJ N.º \_\_\_\_\_, com sede à Rua (Avenida) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, à saber:
  - I.1. Descrição dos itens: (conforme Anexo I do Edital).
  - I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- I.3.** O prazo para a entrega do objeto será de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
- I.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA  
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0052.2019 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
(926) 33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DIST. GRATUITA  
3.3.9032.01 – MAT.DE EDUCAÇÃO P/ DIST. GRATUITA - 2404 (FONTE 103)  
(928) 33.90.32.00.00 MAT. BEM OU SERV DE DIST. GRATUITA - 2405 (FONTE 104)  
08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0026.2022 MANUT. DOS CENTROS DE EDUC. INFANTIL  
(1155) 33.90.32.00.00 MAT. BEM OU SERV. DE DIST. GRATUITA – 2406 (FONTE 103)  
(1158) 33.90.32.00.00 MAT. BEM OU SERV. DE DIST. GRATUITA - 2407 (FONTE 104)

- I.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- I.7.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- I.8.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº /2013 - PMM.
- I.11.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº /2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- I.12.** A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13.** Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**  
Eduardo Antônio Dalmora  
CPF n.º 337.613.459-68  
Prefeito Municipal  
Gestor da Ata

**RAZÃO SOCIAL**  
**Nome do Representante Legal**  
**CPF n.º** \_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Detentora da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Testemunhas:

RG: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_